



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

### **COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL**

**CNPJ/MF: 04.585.463/0001-13**

**JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4**

### **ATA DA 131ª REUNIÃO DO COMITÉ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COMAUD**

Em 29 de maio de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se através da Plataforma Meet, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, o **Sr. BRUNO DANIEL DA SILVA**, **Sr. JAIR NUNES ALMAS** e o **Sr. RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA**, que, ao final, assinam a presente ata, para tratar da seguinte pauta: **Relatório Anual de 2025 da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER**. O COMAUD recebeu da CENTRAL o Relatório Anual da REFER, com o objetivo de subsidiar a análise comparativa com as informações constantes do Relatório Anual do COMAUD já emitido, referente ao exercício de 2024. Conforme os dados apresentados no relatório da REFER, a entidade registrou um Superávit Técnico de R\$ 306 milhões, superior ao apurado em 2023 (R\$ 283 milhões), o que indica estabilidade na cobertura dos compromissos futuros. O referido Superávit decorreu, principalmente, de alterações nas regras de concessão das aposentadorias, bem como do pagamento da dívida da União com a CBTU. Contudo, o COMAUD identificou dúvidas remanescentes em relação à Demonstração do Resultado, as quais não puderam ser plenamente esclarecidas com a documentação recebida. Diante disso, será oportunamente agendada reunião específica para o devido esclarecimento dos pontos pendentes. O Comitê ressalta que, nos termos da legislação vigente, a apuração de superávit técnico em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) multipatrocinada exige análise criteriosa e a adoção de procedimentos específicos, tendo em vista a existência de múltiplos patrocinadores vinculados ao(s) plano(s) de benefícios. A gestão do superávit deve observar, em especial, as disposições da Resolução CNPC nº 30/2018, principalmente quanto à constituição de reservas em exercícios sucessivos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30.

**BRUNO DANIEL DA SILVA  
PRESIDENTE**

**RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA  
MEMBRO**

**JAIR NUNES ALMAS**  
**MEMBRO**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Daniel da Silva, Membro do Comitê**, em 10/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 10/06/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cabral Teixeira, Membro do Comitê**, em 10/06/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **102028438** e o código CRC **85CA0344**.